

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.373 de 03 de Maio de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a Fundação de Desenvolvimento para o Turismo de Araxá e Região – Araxá Convention & Visitors Bureau, CNPJ nº 05.530.385/0001-02, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 4.254 de 22/08/2003, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor R\$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), a serem pagos em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R\$64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) e as oito demais de R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), sendo a primeira no ato da assinatura do convênio.

§ 1º – Objetiva o convênio citado no “caput” deste artigo, estabelecer-se cooperação mútua entre as partes auxiliando o Município na manutenção da entidade com a finalidade de fomentar as atividades turísticas no Município.

Art. 2º – O referido convênio é parte integrante desta Lei.

Art. 3º – Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente, dotação orçamentária cadastrada sob a ficha 891, suplementada em R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) por anulação parcial da ficha orçamentária nº 241 e em R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) por anulação parcial Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 30 de Abril de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br